DECRETO MUNICIPAL N° 4469, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos valores da Bolsa-Estágio para estagiários de nível superior na modalidade de pós-graduação, conforme previsto na Lei nº 1.724, de 03 de maio de 2022, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Ordinária n° 1.724 de 03 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam atualizados os valores da Bolsa-Estágio para estagiários de nível superior na modalidade de pós-graduação, nos termos do artigo 3° da Lei Ordinária n° 1.724, de 03 de maio de 2022, tendo como base os valores descriminados abaixo, passando a vigorar na data de sua publicação:

ESCOLARIDADE:	4H semanais	6H semanais
Nível Superior na Modalidade Pós-Graduação	**R$ 1.580,00**	**R$ 2.300,00**

Art. 2º - Os demais valores da Bolsa-Estágio estipulados no Anexo Único da Lei nº 1.724, de 03 de maio de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Luiz Omar Pichetti
Secretário Geral

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 312/2025
Data: 08/04/2025 - Horário: 08:18
Administrativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração de Água Boa, em 02 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Administração

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4469, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos valores da Bolsa-Estágio para estagiários de nível superior na modalidade de pós-graduação, conforme previsto na Lei nº 1.724, de 03 de maio de 2022, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Ordinária nº 1.724 de 03 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores da Bolsa-Estágio para estagiários de nível superior na modalidade de pós-graduação, nos termos do artigo 3º da Lei Ordinária nº 1.724, de 03 de maio de 2022, tendo como base os valores descriminados abaixo, passando a vigorar na data de sua publicação:

ESCOLARIDADE:	4H semanais	6H semanais
Nível Superior na Modalidade Pós-Graduação	**R$ 1.580,00**	**R$ 2.300,00**

Art. 2º - Os demais valores da Bolsa-Estágio estipulados no Anexo Único da Lei nº 1.724, de 03 de maio de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração de Água Boa, em 02 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 0013/2025, 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Água Boa, da Comissão Organizadora, o custeio dos materiais e despesas eventuais necessárias.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Água Boa – MT**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; em reunião extraordinária realizada dia 31 de março de 2025 deliberaram sobre a data da realização do Processo Conferencial, da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", conforme registrado na Ata nº 006/2025, do custeio dos materiais e despesas eventuais necessárias.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS / CNAS nº 31 de 26 de dezembro de 2024 e a Resolução CNAS nº 174 de 14 de novembro de 2024, fica convocado a XII Conferência Municipal de Assistência Social "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", que acontecerá no dia 03 de junho de 2025 na Secretária de Assistência Social de Água Boa das 8h ás 11h:30min retornando ás 13h:30min com encerramento as 17h.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS a comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social consiste na colaboração de todos os conselheiros do biênio 2025/2027 listados abaixo;

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1.Representante da Secretaria de Assistente Social

TITULAR: Michel Alves Fidelis Martins

SUPLENTE: Rosena Fernandes de Sena

2.Representante da Secretaria de Educação,

TITULAR: Martha dos Anjos Prado

SUPLENTE: Elizabete de Oliveira Barboza

3.Representante da Secretaria de Saúde

TITULAR: Wellington Lucca Alves de Carvalho

SUPLENTE: Marliene Ferreira dos Santos

II – Representantes dos Trabalhadores

1. Representante dos Psicólogos e Assistentes Sociais

TITULAR: Edméia Alves Bittencourt

SUPLENTE: Camila Cristiane Furian Sutil

IV. Representantes dos Usuários da Assistência Social vinculados aos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social

1. Representante do Programa Bolsa Família

TITULAR: Silvestre Bonora

SUPLENTE: Justina Ines Giacomini

VI - Representante da Associação de Senhoras de Rotarianos

TITULAR: Inez Trentin Zandoná

SUPLENTE: Odila Zampirolo

CONSIDERANDO os recursos dos Índices de Gestão Descentralizada — tanto do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) quanto do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) — devem destinar no mínimo 3% do montante recebido para o fortalecimento do controle social. Portanto, ao receber recursos do IGD-SUAS ou do IGD-PBF, é necessário que sejam aplicados no fortalecimento dos conselhos responsáveis pelo controle social, garantindo sua estruturação e funcionamento adequado.

CONSIDERANDO a decisão tomada no plenário do Conselho Municipal de Assistência Social e a necessidade de garantir a alimentação dos participantes da conferência, fica estabelecido que:

1. Serão servidos dois lanches, um no período matutino e outro no período vespertino.

2. A oferta dos lanches atenderá um público de 120 pessoas.

3. A organização e distribuição dos lanches deverão ser planejadas de forma a garantir que todos os participantes sejam devidamente atendidos.

CONSIDERANDO a importância de materiais gráficos e institucionais para a identidade visual do evento, a organização dos participantes e a comunicação das informações relevantes durante a conferência;

CONSIDERANDO deliberação do CMAS, ficou aprovado a destinação de recursos alocados no FMAS ouÍndices de Gestão Descentralizada — tanto do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS)para viabilizar os materiais essenciais para realização do evento da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Água Boa - MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aXII Conferência Municipal de Assistência Social, que acontecerá no dia 03 de junho de 2025 e abordará o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - Aprovar a formação da Comissão Organizadora, que terá a função de participar de todo o processo conferencial do início ao fim;

Art. 3º - Aprovar o custeio do lanche no período matutino e vespertino para 120 pessoas;